DECRETO Nº 2.909 de 11 novembro de 2026.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLEVSON RODRIGO FREITAS, Prefeito de Jaborá(SC), no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 5º, da Lei Municipal 1.812, de 20 de dezembro de 2025, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Jaborá no exercício de 2026, no valor de R$ 22.087,40 (Vinte e dois mil, e oitenta e sete reais e quarenta centavos), utilizando como fonte de recurso o Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito a seguir:

05.000 - SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
05.003 - COORDENADORIA DE URBANISMO
15.452.0008.2.010 - MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE URBANISMO
3.3.90.00.00.00.00.00.2.500.0000.00000(46) – Aplicações Diretas R$ 20.000,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESPORTO
10.001 - COORDENADORIA DE ESPORTE
15.451.0016.2.019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENARIA DE ESPORTES
3.3.90.00.00.00.00.00.2.500.0000.00000(122) – Aplicações Diretas R$ 2.087,40

Art. 2º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jaborá, no exercício de 2026, no valor de R$ 30.440,20 (Trinta mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte centavos), utilizando com fonte de recursos o Remanejamento de Dotação, nos termos do inciso III, §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito a seguir:

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0004.2.016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.1001.00000(78) – Aplicações Diretas R$ 30.440,20

Art. 3º - Para atendimento da Abertura de Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo segundo, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total na seguinte dotação:

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0004.2.016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
4.4.90.00.00.00.00.00.1.500.1001.00000(79) – Aplicações Diretas R$ 30.440,20

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar no Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde de Jaborá no exercício de 2026, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), utilizando como fonte de recurso o Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito a seguir:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2.027 - GESTÃO SUS
3.3.90.00.00.00.00.00.2.500.1002.00000(8) – Aplicações Diretas R$ 20.000,00

Art. 5º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, no exercício de 2026, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), utilizando com fonte de recursos o Remanejamento de Dotação, nos termos do inciso III, §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito a seguir:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2.046 - MANUT. AÇÕES E SERV. ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.3.93.00.00.00.00.00.1.500.1002.00000(28) – APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO R$ 1.591,05

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0005.2.047 - MANUT. AÇÕES E SERV. ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.93.00.00.00.00.00.1.500.1002.00000(38) – APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO R$ 8.408,95

Art. 6º - Para atendimento da Abertura de Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo quinto, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total na seguinte dotação:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2.046 - MANUT. AÇÕES E SERV. ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.1002.00000(27) Aplicações Diretas R$ 1.591,05

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0005.2.047 - MANUT. AÇÕES E SERV. ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.1002.00000(37) Aplicações Diretas R$ 8.408,95

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaborá/SC, em 11/novembro/2026.

CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 11/11/2026

RENAN FERNANDO GREZEL
Secretário Municipal de Administração